



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

ORDEM DE SERVIÇO 8/2024 - GAB/REI/IFPI

TERESINA, 5 de novembro de 2024.

ORDEM DE SERVIÇO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) AUTORIZA, através da presente Ordem de Serviço, a empresa **PRADA LOCACOES DE VEICULOS & CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.157.141/0001-05, especializada em serviços de engenharia, a executar serviços de construção do prédio do IFPI no município de ESPERANTINA, conforme demanda de serviços listados nos anexos deste documento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexados ao Edital nº **35/2024**, consoante o processo nº **23172.001415/2024-18**, com início dentro de até 10 (dez) dias do recebimento desta, nas condições mencionadas no Termo de **Contrato nº 99/2024**, firmado entre as partes, constantes do processo supracitado.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

DEMANDA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO IFPI NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QT.	Valor Unit C/BDI (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	CONTRATO 99/2024	IFPI	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO IFPI NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	UND	1	14.323.602,39	14.323.602,39
VALOR TOTAL DA DEMANDA DE SERVIÇOS (R\$)							14.323.602,39

ANEXO 2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. LOCALIZAÇÃO: novo campus no município de Esperantina PI.
 2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Engenheiro-Área, SIAPE 1624755 (fiscal titular), **ANDERSON CASTELO BRANCO LOPES**, Engenheiro-Área, SIAPE 1891695, **THYAGO CAMELO PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro-Área, SIAPE 2154958, e **FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO**, Engenheiro-Área, SIAPE 2151246.
 3. PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO: PORTARIA 2171/2024 - GAB/REI/IFPI, de 6 de agosto de 2024.
 4. COMPETÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: A competência consiste na verificação de conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, bem como na adequação da prestação do serviço com base nos critérios contidos no Termo de Referência (TR), além de monitoração constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração.
 5. CONTATOS: (86) 3131-1406 dinf.rei@ifpi.edu.br (telefone e e-mail do Fiscal Técnico do Contrato).
 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- RESUMO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços de construção do prédio do IFPI no município de Altos.
- REGRAS COM RELAÇÃO A SERVIÇOS NÃO SOLICITADOS: Nenhum serviço não solicitado deverá ser executado. Deve ser respeitado o quantitativo de demanda apresentado nos Anexos. Na ocasião de necessidade de acréscimo ou supressão de quantitativos, um aditivo contratual deverá ser celebrado, respeitando os limites legais.
- MATERIAL E FERRAMENTAS (DEPOSIÇÃO): Deverão seguir as especificações contidas em Edital, obedecendo às situações em cada caso concreto a partir de acordo entre as partes, empresa contratada e fiscalização técnica do contrato.
- MÃO DE OBRA (ACESSO AO CAMPUS - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS): A permissão de acesso ao campus se dará a partir da devida identificação dos funcionários da CONTRATADA, por meio de crachás, o devido fardamento e o Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado.
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: Unidades de portas efetivamente instaladas, respeitando os critérios de qualidade estabelecidos nas especificações técnicas do serviço.
 8. PRAZOS DE EXECUÇÃO: Será de, no máximo, 10 dias corridos a contar do recebimento desta Ordem de Serviço (OS), não podendo extrapolar, em qualquer situação, a data-limite do Termo de Contrato cujo encerramento será em 27/04/2026. A contratada pode apresentar um cronograma de execução para que se conheçam as datas de início e término dos serviços relativos a esta ordem de serviço, de forma a possibilitar o plano de fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD1 - REI-IFPI, em 05/11/2024 15:43:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301524

Código de Autenticação: 50b892ea96

